

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

LEI Nº 147

de 4 de abril de 1.950.-

Prorroga vigência da Lei nº 105.-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica prorrogada para o exercício de 1.950 a vigência da lei nº 105, de 24 de novembro de 1.949.-

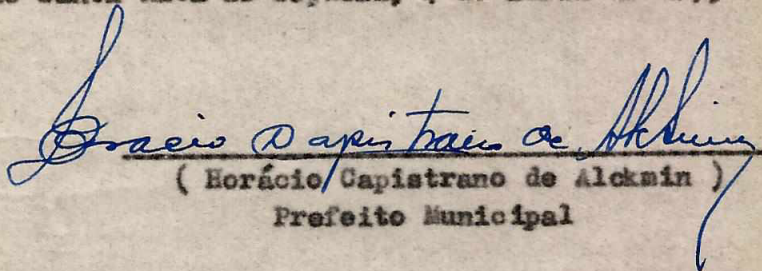
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário para atender o que estabelece a lei nº 105.

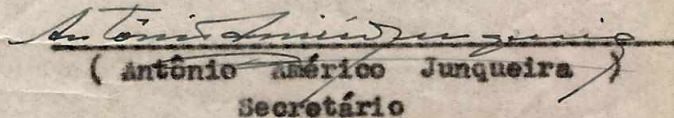
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de abril de 1.950.-


(Horácio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário